



RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DIRPS Nº 9/2023

Edital de Procedimentos de Matrícula

PROCESSO SELETIVO (PS) 2023-2

A Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições, considerando a Decisão Administrativa GABIR nº 1/2023, retifica os itens listados a seguir, vinculados ao Edital Complementar ao Edital DIRPS nº 9/2023 – Edital de Procedimentos de Matrícula, inclusive com o acréscimo de 1 (uma) chamada sucessiva no Calendário de Matrícula.

1. NO ITEM 2, DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

ONDE SE LÊ:

- 2.4 Não será aceita comprovação de conclusão do Ensino Médio, após a finalização da solicitação de matrícula pelo candidato, mesmo que o período de Solicitação de Matrícula da chamada do candidato não tenha encerrado.**
- 2.5 Não será aceito documento de Certificação em Habilidades Específicas, obrigatório para o curso de Música, após a finalização da solicitação de matrícula pelo candidato, mesmo que o período de Solicitação de Matrícula da chamada do candidato não tenha encerrado.**
- 2.6 Após o candidato finalizar a sua solicitação de matrícula, o upload de novos documentos somente será permitido se solicitado através de ofício específico, disponibilizado na área Minha Matrícula, no Portal PSG, pela equipe conferencista da instituição, conforme subitem 4.1.4.**

LEIA-SE:

2.4. ITEM CANCELADO

2.5. ITEM CANCELADO

- 2.4.** Após o candidato finalizar a sua solicitação de matrícula, o upload de novos documentos somente será permitido se solicitado através de ofício específico, disponibilizado na área Minha Matrícula, no Portal PSG, pela equipe conferencista da instituição, conforme subitem 4.1.4.



2. NO ITEM 3, DA DOCUMENTAÇÃO

ONDE SE LÊ:

3.3.2. Ensino Médio em escola pública brasileira. Todos os candidatos aprovados em modalidades de Reserva de Vagas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) deverão comprovar a conclusão integral do Ensino Médio em escola pública brasileira, no momento da realização da Solicitação de Matrícula, fazendo o upload dos documentos solicitados nos subitens 3.5.7 e 3.5.8.

LEIA-SE:

3.3.2. Ensino Médio em escola pública brasileira. Todos os candidatos aprovados em modalidades de Reserva de Vagas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) deverão comprovar a conclusão integral do Ensino Médio em escola pública brasileira, fazendo o upload dos documentos solicitados nos subitens 3.5.7 e 3.5.8., observados os subitens 3.7 e 3.8. deste Edital.

INCLUI-SE O ITEM:

3.8. O candidato aprovado que não tiver concluído o Ensino Médio até o momento da sua solicitação de matrícula deverá apresentar, obrigatoriamente no momento da Solicitação de Matrícula, uma declaração, expedida pela instituição de ensino em que está matriculado, em que conste que o candidato está cursando o terceiro ano do Ensino Médio no ano de 2023.

3.8.1. O candidato deverá apresentar, impreterivelmente até 05/01/2024, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar do Ensino Médio. **A não comprovação da conclusão do Ensino Médio até 05/01/2024 implicará no indeferimento automático da Solicitação de Matrícula** e a convocação do candidato em lista de espera, conforme item 5 deste Edital;

3.8.2. Somente serão aceitas declarações assinadas por secretário(a) ou diretor(a), devidamente identificados com os dados funcionais (nome completo, cargo/função e registro funcional do servidor).

ONDE SE LÊ:

3.8. Documentos escolares assinados eletronicamente, somente serão aceitos, caso seja possível confirmar sua autenticidade e os mesmos não possuem data limite para validade.

3.9. Caso a matrícula se confirme com o status “Matriculado” no Portal PSG, o estudante ingressante deverá apresentar à UFU, obrigatoriamente, por meio do Portal do Estudante, o certificado de vacinação contra a COVID-19 (versão obtida do Conect-SUS ou de aplicativo próprio do Município ou Estado, ou cópia do certificado em papel ou documento



semelhante), que demonstre ter sido tomada, pelo menos, a 1ª dose de reforço, conforme Resolução nº 58, do Conselho de Graduação, de 18/07/2022.

LEIA-SE:

- 3.9.** Documentos escolares assinados eletronicamente, somente serão aceitos, caso seja possível confirmar sua autenticidade e os mesmos não possuam data limite para validade.
- 3.10.** Caso a matrícula se confirme com o status “Matriculado” no Portal PSG, o estudante ingressante deverá apresentar à UFU, obrigatoriamente, por meio do Portal do Estudante, o certificado de vacinação contra a COVID-19 (versão obtida do Conect-SUS ou de aplicativo próprio do Município ou Estado, ou cópia do certificado em papel ou documento semelhante), que demonstre ter sido tomada, pelo menos, a 1ª dose de reforço, conforme Resolução nº 58, do Conselho de Graduação, de 18/07/2022.

3. NO ITEM 4, DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

ONDE SE LÊ:

4.5. Indeferimento. A Solicitação de Matrícula do candidato será indeferida em caso de:

[...]

4.5.2. Não seja comprovada a conclusão do Ensino Médio pelo candidato da Modalidade de Ampla Concorrência e Modalidade V7740, no momento da Solicitação de Matrícula, nos termos deste Edital;

4.5.3. Não seja comprovada a conclusão de TODO o Ensino Médio em **Escola Pública Brasileira**, pelo candidato de Reserva de Vagas (Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), no momento da Solicitação de Matrícula, nos termos deste Edital;

[...]

4.5.8. Não apresentação do Certificado de Habilidades Específicas para o curso de Música, no momento da Solicitação de Matrícula, nos termos deste Edital.

LEIA-SE:

4.6. Indeferimento. A Solicitação de Matrícula do candidato será indeferida em caso de:

[...]

4.5.2. Não seja comprovada a conclusão do Ensino Médio pelo candidato da Modalidade de Ampla Concorrência e Modalidade V7740, nos termos deste Edital;

4.5.3. Não seja comprovada a conclusão de TODO o Ensino Médio em **Escola Pública Brasileira**, pelo candidato de Reserva de Vagas (Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), nos termos deste Edital;

[...]

4.5.8. Não apresentação do Certificado de Habilidades Específicas para o curso de Música, nos termos deste Edital.



4. NO ANEXO I – CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

ONDE SE LÊ:

QUADRO 1: CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA*
1ª	20/10/2023	16h do dia 06/11/2023 às 16h do dia 08/11/2023
2ª	Às 15h do dia 21/11/2023	16h do dia 22/11/2023 às 16h do dia 24/11/2023
3ª	Às 15h do dia 01/12/2023	16h do dia 04/12/2023 às 16h do dia 06/12/2023
4ª	Às 15h do dia 08/12/2023	16h do dia 11/12/2023 às 16h do dia 13/12/2023
5ª	Às 15h do dia 05/01/2024	16h do dia 08/01/2024 às 16h do dia 10/01/2024
6ª	Às 15h do dia 23/01/2024	16h do dia 24/01/2024 às 16h do dia 26/01/2024
7ª	Às 15h do dia 02/02/2024	16h do dia 05/02/2024 às 16h do dia 06/02/2024

LEIA-SE:

QUADRO 1: CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA*
1ª	20/10/2023	16h do dia 06/11/2023 às 16h do dia 08/11/2023
2ª	Às 15h do dia 21/11/2023	16h do dia 22/11/2023 às 16h do dia 24/11/2023
3ª	Às 15h do dia 01/12/2023	16h do dia 04/12/2023 às 16h do dia 06/12/2023
4ª	Às 15h do dia 08/12/2023	16h do dia 11/12/2023 às 16h do dia 13/12/2023
5ª	Às 15h do dia 05/01/2024	16h do dia 08/01/2024 às 16h do dia 10/01/2024
6ª	Às 15h do dia 12/01/2024	16h do dia 15/01/2024 às 16h do dia 17/01/2024
7ª	Às 15h do dia 23/01/2024	16h do dia 24/01/2024 às 16h do dia 26/01/2024
8ª	Às 15h do dia 02/02/2024	16h do dia 05/02/2024 às 16h do dia 06/02/2024

Uberlândia, 31 de outubro de 2023.

KÁREM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO

Pró-Reitora de Graduação